

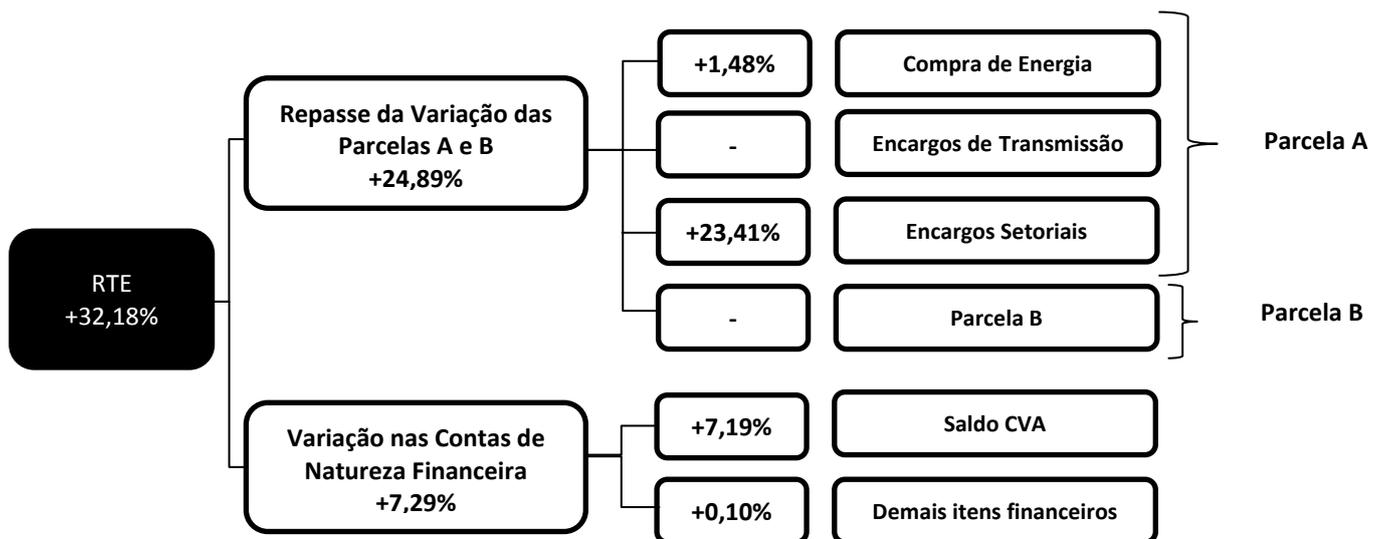
ANEEL DIVULGA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA EDP BANDEIRANTE

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015 - A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP” ou “Companhia”) (“BM&FBOVESPA: ENBR3”) comunica ao mercado que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública extraordinária de diretoria ocorrida nesta data, aprovou a revisão tarifária extraordinária da EDP Bandeirante, a ser aplicada a partir de 2 de março de 2015.

O índice aprovado é de 32,18%, sendo 24,89% relativo à revisão econômica e 7,29% referente aos componentes financeiros do processo tarifário anterior. Em relação à tarifa praticada atualmente, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de 25,12%, sendo 34,99% para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 17,83% para os consumidores atendidos em baixa tensão.

A revisão tarifária extraordinária busca reequilibrar a receita frente ao aumento dos custos não gerenciáveis das distribuidoras, em especial ao aumento das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e ao aumento do custo de compra de energia, devido à inclusão de novos leilões de energia, à atualização do dólar e da tarifa de Itaipu.

EDP Bandeirante: Decomposição da Revisão Tarifária Extraordinária



Miguel Dias Amaro

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Equipe de Relações com Investidores

Maytê S. D. Albuquerque
Marilia Barbosa Nogueira
Thiago Piffer
Anna Luisa Bacellar
Amanda Pecorari

+55 (11) 2185-5907
ri@edpbr.com.br